|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **SÚMULA DE REUNIÃO CONJUNTA CTHEP-CAU/BR E CONFEA** | | | | |
| DATA | 09 de junho de 2020 | HORÁRIO | 10 às 12h | |
| LOCAL | Videoconferência | | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Arq. e Urb. Raul Wanderley Gradim  (Conselheiro Federal - DF) | Coordenador |
| Arq. e Urb. João Carlos Correia | Coordenador-adjunto |
| Arq e Urb José Roberto Geraldine Júnior (Presidente CAU/SP) | Membro |
| Arq. e Urb. Luciana Bongiovanni Martins Schenk | Membro |
| Arq. e Urb. Patrícia Silva Luz de Macedo | Membro |
| Arq. e Urb. Luciano Guimarães | Presidente do CAU/BR |
| Eng. Osmar Barros Júnior | Vice-presidente no exercício da Presidência do CONFEA |
| Guilherme Cardozo | Assessor Parlamentar do CONFEA |
| Walter Bittar | Assessor Parlamentar do CONFEA |
| Assessoria | Assessora-chefe Luciana Rubino  RPA Christiane Borges | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Leitura e aprovação da Súmula** | |
| **Encaminhamento** | Não houve. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Comunicações** | |
| **Responsável** | - |
| **Comunicado** | Sem comunicados. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Engenharia de Segurança do Trabalho:**  - Obediência aos procedimentos e critérios para o registro de egressos estabelecidos na legislação em vigor (especialização, carga horária, conteúdo, experiência prática, etc);  - Esclarecimento às Instituições de Ensino superior que oferecem o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho da necessidade de atendimento à legislação e, em caso de irregularidade, providências para adequação à lei;  - Engenharia de Saúde e Segurança do Trabalho.  **Entendimentos de firmados entre a CTHEP-CAU/BR e a CTHI-CONFEA em 2017**.  **Outros assuntos de interesse comum, para ações conjuntas**. |
| **Fonte** | CTHEP e CONFEA |
| **Relator** | - |
| **Encaminhamento** | Após cumprimento dos presentes e boas-vindas dadas pelo Presidente do CAU/BR **Luciano Guimarães** e pelo Presidente em exercício do Confea **Osmar Barros Júnior**, foi dado início à reunião.  **Engenharia de Segurança do Trabalho**:  O Presidente em exercício do Confea **Osmar Barros Júnior** esclareceu que foi aprovado o curso de graduação em Engenharia de Saúde e Segurança, curso este que não se confunde com a pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.  Com relação ao Parecer CFE n° 19/1987, que trata do currículo mínimo do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, informou que a questão está pacificada no CONFEA, por meio de parecer emitido pela Comissão de Articulação Institucional do Sistema (CAIS) e aprovado em Plenário. Quanto à revogação do Parecer CFE n° 19/1987, informou que o MEC retificou o despacho; portanto, a situação atual é a mesma de antes da revogação. Informou que o Confea iria encaminhar ao CAU os documentos referentes à manifestação feita à época, para conhecimento.  Mencionou que o Confea tem discutido sobre o fato de alguns profissionais estarem iniciando cursos de pós-graduação antes de finalizarem a graduação. Como atualmente existem muitos processos surgidos deste motivo, o posicionamento institucional do CREA, ao identificar o fato, tem sido não conceder registro, entendimento ratificado pelo Plenário do CONFEA. Porém, o profissional tem recorrido ao judiciário, que tem dado ganho de causa ao egresso.  O Presidente do CAU/SP e membro da CTHEP **Geraldine Júnior** expôs a necessidade da aprovação de uma resolução conjunta com envolvimento do CREA-SP e do CAU/SP, de forma a buscar agilidade na construção de uma orientação unificada dos conselhos para as Instituições de Ensino sobre como deve ser feita a oferta dos cursos aos profissionais, qual o conteúdo que deve estar presente e a necessária observação aos normativos vigentes para a concessão do registro aos arquitetos e engenheiros com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Propôs a elaboração de uma nota conjunta com orientações às instituições de ensino como forma de reduzir futuras situações judicializadas decorrentes das ofertas de cursos irregulares.  O Presidente em exercício do Confea **Osmar Barros Júnior** concorda com a necessidade de unificação da atuação e orientação à Instituições de Ensino, sendo necessário analisar qual seria a melhor maneira de comunicação, se nota técnica ou outro documento. O registro, tanto no CAU quanto no CONFEA, é feito pelos conselhos regionais, então é essencial a unicidade nas ações.  A conselheira federal do CAU/BR e membro da CTHEP **Patrícia Luz** mencionou a importância de mantermos o diálogo. Na CEP-CAU/BR (Comissão de Exercício Profissional) há uma contínua interação com a CEF-CAU/BR (Comissão de Ensino e Formação), em que uma subsidia a outra. Exaltou a importância deste debate conjunto, porque na CEP há o diálogo direto com colegas arquitetos e o recebimento de várias dúvidas, inclusive quanto à formação e atuação profissional de Engenharia de Segurança do Trabalho por arquitetos. Informou que há ocasiões em que os arquitetos e urbanistas não são aceitos, por alguns órgãos, como profissionais habilitados ao exercício desta especialização. Explicou que o termo “Engenharia” induz até mesmo magistrados a entenderem que a especialização seria apenas para engenheiros. Essa nota será muito importante para esclarecer e nivelar o entendimento externo na prestação dos serviços. Colocou a CEP à disposição para colaborar com essa possível redação.  **Catálogo nacional de cursos**:  O Presidente do CAU/SP e membro da CTHEP **Geraldine Júnior** sugeriu a retomada da proposta que circulou na Secretaria de Educação Superior (SESU) do MEC entre os anos de 2008 e 2010, no qual consta um ensaio da criação do catálogo nacional de cursos de graduação, a exemplo do que havia sido feito para os cursos técnicos. Seria uma ação para facilitar a atuação principalmente do Confea, para a gestão das autarquias e acompanhamento de disponibilização de cursos ofertados pelo mercado. Esta retomada pode ajudar na discussão quanto ao curso de Engenharia de Segurança do Trabalho pós-pandemia. Entende necessária a priorização no assunto, em razão de alguns acontecimentos que os CAU/UF têm se deparado com as instituições de ensino quanto à oferta de cursos irregulares, principalmente no estado de São Paulo, o que tem trazido problemas aos profissionais, especialmente graduados em Arquitetura e Urbanismo egressos do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.  O Presidente em exercício do Confea **Osmar Barros Júnior** entende haver condições de elaborar este levantamento. Explicou que as CEAPs (Comissões de Educação e Atribuição Profissional no âmbito CREA-CONFEA) têm feito este trabalho. O trabalho presencial ficou um pouco prejudicado no primeiro semestre por conta da pandemia, mas o trabalho remoto tem continuado.  **Ações junto ao MEC**:  O Presidente em exercício do Confea **Osmar Barros Júnior** informou que o Confea está firmando um acordo de cooperação com o MEC no sentido de trabalhar conjuntamente com o Decreto 9235/2017, o qual permite ações de monitoramento entre o Ministério da Educação (MEC) e os sistemas profissionais. Estas informações estão na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES). Informou haver uma minuta de acordo de cooperação entre o Confea e o MEC quanto às ações de monitoramento, o que ajuda a autarquia em seu objetivo de maior comunicação com as instituições. Sugere que o Confea e o CAU atuem juntos para cobrança de uma participação mais efetiva. Já há manuais de fiscalização e monitoramento junto ao SERES, não sendo necessário, portanto, criar nada de novo junto ao Congresso Nacional. Citou ainda a dificuldade em dar andamento ao assunto devido à substituição dos Secretários da pasta.  A Presidente da Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas (ABAP) e membro da CTHEP **Luciana Schenk** opinou que monitoramento junto ao MEC, mencionado pelo Presidente Osmar, seria uma boa ferramenta que os conselhos devem aproveitar para se aproximarem de todo o processo e intervir perante o Secretário para atuar de maneira mais efetiva.  **Ações junto ao Ministério Público**:  O Presidente em exercício do Confea **Osmar Barros Júnior** opinou que caso as portarias do MEC entendam que os conselhos de fiscalização profissional devam apenas registrar os egressos sem a análise dos documentos, seria o caso de acionar o Ministério Público para denunciar irregularidades dos cursos oferecidos, ação que já vem sendo feita pelo CONFEA, mas que pode ganhar força se a atuação acontecer de maneira conjunta.  **Entendimentos de firmados em 2017 entre a CTHEP-CAU/BR e a CTHI-CONFEA**.  O conselheiro federal do CAU/BR e coordenador da CTHEP **Raul Gradim** pontuou que apesar de a CTHI atualmente estar em processo de implantação no CONFEA, é importante a retomada de entendimentos entre as comissões e a escolha de alguns assuntos comuns para criação de uma pauta conjunta. Sugeriu retomar as discussões iniciadas em 2017 entre a CTHEP e a CTHI e a resolução conjunta de Engenharia de Segurança do Trabalho. Deve-se deixar claro que as ações dos conselhos se dão em prol da sociedade e a busca pela harmonização das profissões reafirma esse compromisso. Entende que este assunto é significativo e o alcance da elaboração de uma resolução conjunta seria um desdobramento do que foi alcançado conjuntamente em 2019 no Congresso Nacional, com o acordo sobre o PL 9818 junto à CTASP. Portanto, conclama a todos empenho no sentido de buscar construção da primeira resolução conjunta e a retomada de outros procedimentos que visam preservar a sociedade e a atuação do CAU e do CREA em cada estado.  O Presidente em exercício do Confea **Osmar Barros Júnior** ratificou a importância da atuação conjunta pela defesa da sociedade. Esta pandemia veio mostrar que a PEC 108 e a ideia de desregulamentação das profissões é equivocada, pois a situação demonstra a importância da ação dos conselhos profissionais. Discorreu sobre outras ações conjuntas que vêm sendo feitas, como o acordo com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Informou que o Confea assinou o Termo de Cooperação Técnica com o MDR em caráter emergencial, a pedido do Ministério. Quanto à comissão de harmonização do CONFEA (Comissão Temporária de Harmonização Interconselhos – CTHI), explicou que o fato de ela não estar instalada não impede a atuação conjunta imediata, pois a CTHI é uma comissão consultiva da Comissão de Articulação Institucional do Sistema (CAIS), sendo esta principal e permanente. Informou que a CTHI do ano passado se debruçou sobre a necessidade de uma resolução conjunta com o CAU, tendo sido parte importante na construção do encaminhamento junto à CTASP no final de 2019. Portanto, toda essa documentação encontra-se na CAIS, não necessitando da instalação da CTHI para realização de reuniões conjuntas entre o CAU e o CONFEA.    **Ensino a Distância (EaD)**:  O Presidente em exercício do Confea **Osmar Barros Júnior** expôs que o não registro de profissionais egressos em cursos EaD deve ser justificada pela má qualidade do curso oferecido. O foco deve se dar na qualidade da formação profissional.  O Presidente do CAU/SP e membro da CTHEP **Geraldine Júnior** pontuou que a autonomia universitária precisa ser responsável e respeitar as diretrizes curriculares, mas há casos em que o Poder Judiciário propicia a criação de cursos e o registro de egressos sem respeito a essas diretrizes.  Considerou ser importante a ação junto à SESU (Secretaria de Educação Superior) do MEC, mas a rotatividade dos cargos gestores têm dificultado a continuidade do processo. Os termos de colaboração decorrem de decreto que se iniciou em 2006, então é algo antigo. Informou que o CAU trabalhou muito na elaboração de manifestações técnicas, mas é preciso aprimorar. Elogiou o trabalho do CREA-BA de mapeamento dos polos de EaD em todo o estado, trabalho que foi útil para as discussões sobre EaD na Comissão de Harmonização. Sugeriu a possibilidade de trabalho conjunto entre o CAU e CONFEA para mapeamento nacional dos cursos oferecidos a distância e questionou sobre a possibilidade da elaboração de um levantamento nacional.  Sugeriu também a elaboração de um comunicado conjunto do CAU, CREA e CONFEA com esclarecimentos a todas as Instituições de Ensino Superior. A construção do documento se daria com a participação da CEF-CAU/BR (Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR) e a CEAP (Comissão de Educação e Atribuição Profissional no âmbito CREA-CONFEA) para apoio na divulgação das ações conjuntas, com participação dos Colegiados de Entidades de Arquitetura e Urbanismo (CEAU) e de Engenharia (CDEN).  O Presidente do CAU/BR **Luciano Guimarães** expôs que os cursos EaD encontraram a oportunidade da pandemia para se expandirem e superarem a condição de excepcionalidade da educação a distância. Concordou e ratificou a importância de ações conjuntas entre o CAU/BR e Confea.  A Presidente da Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas (ABAP) e membro da CTHEP **Luciana Schenk** expôs que se sentiu honrada e feliz em participar desta reunião. Informou que tem dado aulas remotas e, neste período, tem testado várias estratégias. Tem conseguido ampliar o campo teórico, sobre urbanismo, processos de urbanização e desenhos urbanos, mas tem enfrentado muita dificuldade em acompanhar as atividades de desenvolvimento de projetos dos alunos, o qual entende não ser possível.  O arquiteto e urbanista e membro da CTHEP **João Carlos** reforçou a importância de ser feito um trabalho conjunto quanto ao EaD, pois a responsabilidade é grande na atuação do arquiteto e urbanista e do engenheiro, então o esclarecimento às IES mediante nota conjunta é importante. A má qualidade na formação é uma preocupação e seria necessário atuar frente ao que dispõe a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que trata da “oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância – EAD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino”.  O Presidente em exercício do Confea **Osmar Barros Júnior** informou que estão atuando na tentativa de elaborar um diagnóstico de oferta de cursos na modalidade de Ensino a Distância no âmbito da Agronomia, Engenharia e Geociências. Mencionou o caso de uma Universidade em Pernambuco no qual ofertava curso a distância com atendimento a todos os requisitos legais de instalação, mas por força da ideia de que o EaD não possui boa qualidade, o Plenário do Confea não concedeu o registro, ainda que a Câmara de Engenharia do CREA tenha aprovado e elaborado relatório substanciado bem fundamentado após visita à universidade. Diante da decisão, os alunos foram à Justiça, tendo sido concedidas todas as atribuições aos egressos pelo Poder Judiciário. Informou que o Confea atualmente possui quatro comissões em que está sendo discutida a certificação profissional nas grandes áreas de formação (agronomia, engenharias elétrica, civil e mecânica e industrial). Também estão discutindo sobre acreditação de cursos e certificação, já que a qualidade dos cursos presenciais também precisa ser mais bem acompanhada.  **Acreditação**:  O Presidente do CAU/SP e membro da CTHEP **Geraldine Júnior** informou que o CAU/BR lançou um projeto de acreditação que começou a ser estruturado em 2016. Explicou que em 2019 foi feito um projeto piloto de acreditação de cursos em Arquitetura e Urbanismo, tendo sido realizadas parcerias pelo país e um convênio entre CAU/SP e CAU/BR. A ideia seria homologar o resultado do projeto piloto de acreditação ainda em 2020. Informou que o projeto tem como base o modelo de acreditação da ARCU-SUL e da União Internacional dos Arquitetos (UIA). Foi um embate muito grande dentro do conselho, tendo sido enfrentadas resistências pelo Colegiado de Entidades de Arquitetura e Urbanismo. Explicou que posteriormente o MEC divulgou uma nota técnica informando não haver impedimento que os Conselhos elaborem seus próprios sistemas de acreditação. Entende que este tema também seria uma pauta para se trabalhar em conjunto, de maneira a reforçar as ações.  O Presidente em exercício do Confea **Osmar Barros Júnior** concordou e ponderou se não haveria nenhuma limitação legal quanto a isso, apesar da nota técnica do MEC. Entende que deve haver um alinhamento quanto à acreditação. Tem acompanhado o ARCU-SUL, em que já se encontram várias instituições de ensino da Arquitetura e da Engenharia, em suas várias modalidades, com certificação vigente. O Confea atualmente está estudando procedimentos. Expôs que as alterações das diretrizes curriculares da Engenharia estão conduzindo para a formação por competência, sendo necessário se adaptar a este método de ensino. Seria preciso também avaliar o estudante e conceder atribuições por competências.  O Presidente do CAU/BR **Luciano Guimarães** informou que o Conselho Federal de Medicina, até o final de 2019, já havia acreditado mais de 40 cursos no Brasil e o procedimento utilizado por eles é muito semelhante ao desenvolvido pelo CAU. Mencionou também a certificação profissional, outra pauta comum CAU/BR-Confea.  A arquiteta e urbanista **Luciana Schenk**, membro da CTHEP e Presidente da ABAP, explicou a natureza da resistência do Colegiado de Entidades de Arquitetura e Urbanismo na acreditação feita pelo CAU, mencionado por Geraldine. As entidades têm a clareza do porquê da necessidade de se fazer uma regulação na ponta. A angustia das entidades se dá na criação de um cabedal de selos para criar um diálogo e considera a resistência justa.  O Presidente do CAU/BR **Luciano Guimarães** expôs ser necessário discutir a qualidade da formação e analisar as experiências. Observa que a OAB possui um sistema de controle e certificação, mas isso não garantiu o aumento na qualidade do ensino. Porém, o bacharel em direito possui diversas frentes de trabalho em órgãos públicos e entidades privadas que não exigem vinculação à OAB, diferentemente de Arquitetura e Engenharia. Lembra que na lei de criação do CAU consta a existência de uma Comissão de Ensino e Formação para discussão de forma ampla e garantir a necessária segurança à sociedade.  **Ações com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)**:  O conselheiro federal do CAU/BR e coordenador da CTHEP **Raul Gradim** mencionou que também pode haver assuntos a serem tratados conjuntamente entre o CAU/BR e o Confea no âmbito do novo Comitê de Tecnologia (CTEC) da Ministério do Desenvolvimento Regional, no qual o Confea possui assento, de maneira a estabelecer uma pauta conjunta para abordar e debater dos pontos que nos unem para poder atuar de maneira mais efetiva. O representante da ABRAMACO tem bastante atuação nesse comitê.  **Projeto**:  A arquiteta e urbanista **Luciana Schenk**, membro da CTHEP e Presidente da ABAP, mencionou a necessidade de discussão conjunta sobre a palavra “projeto”. Da importância no avanço quanto ao delineamento do que significa projeto de Arquitetura e os complementares. É necessário ampliar este diálogo para dirimir conflitos.  O Presidente do CAU/BR **Luciano Guimarães** expôs que o CAU pugna pela contratação do projeto completo e reforçou a importância da sugestão da Luciana para debater sobre este aspecto.  **Assistência Técnica e Habitação de Interesse Social:**  O conselheiro federal do CAU/BR e coordenador da CTHEP **Raul Gradim** expôs que os arquitetos e urbanistas e engenheiros possuem pautas muito próximas. O que os diferencia é a formação acadêmica, mas o campo de atuação e as formações são complementares. Esta reunião traz a certeza que estão trilhando um caminho certo para o bem da sociedade. Opinou que, futuramente, poderia haver atuação conjunta CAU-Confea quanto à Assistência Técnica e Habitação de Interesse Social (ATHIS), para fazer valer a Lei nº 11.888/2008, bem como discutir sobre o campo de atuação em Urbanismo.  **Resoluções do Conselho Federal de Técnicos:**  O Presidente em exercício do Confea **Osmar Barros Júnior** mencionou a necessidade de discussão sobre as resoluções dos conselhos federais de técnicos agrícolas e industriais, quanto às competências dispostas nos normativos aprovados.  **Resumo dos pontos de discussão e agenda de trabalho para ações conjuntas**:  O Presidente do CAU/BR **Luciano Guimarães** declarou estar satisfeito com a discussão e o fato de tantas pautas importantes terem sido trazidas ao debate. Apresentou uma retrospectiva das pautas comuns ao CAU/BR e ao Confea apresentadas nesta reunião.  O Presidente em exercício do Confea **Osmar Barros Júnior** considerou a necessidade de priorização das discussões e agradeceu pela reunião e participação de todos, sendo necessário pautar as ações em benefício da sociedade. Colocou-se à disposição e informou que irá contatar as comissões do CONFEA mais diretamente relacionadas a essas pautas comuns.  **Abaixo, seguem os pontos abordados e que poderão ser pauta de trabalho conjunto:**  - Continuação dos encaminhamentos e documentos elaborados em 2017 pela CTHEP e CTHI. É possível dar andamento às discussões entre o CAU/BR e o Confea, por meio da CTHEP (Comissão Temporária de Harmonização do Exercício Profissional), no âmbito do CAU/BR, e da CAIS (Comissão de Articulação Institucional do Sistema), no Confea, ainda que a CTHI não esteja constituída;  - Ensino a distância: reunião com o MEC sobre o Decreto nº 9.235/2017, o qual permite ações de monitoramento entre o MEC e os sistemas profissionais;  - Ensino a distância: mapeamento conjunto dos polos em que são oferecidos cursos EaD;  - Construção conjunta de um catálogo nacional de cursos;  - Certificação profissional e acreditação;  - Ações perante o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);  - Comunicações ao Ministério Público quanto a irregularidades em cursos e nota conjunta do CAU/BR (CEF e CEP-CAU/BR) e Confea (CEAP - Comissão de Educação e Atribuição Profissional), com as respectivas entidades;  - Resolução conjunta sobre procedimentos quanto à especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;  - Assistência Técnica e Habitação de Interesse Social;  - Termo “projeto”: avanço quanto ao delineamento dos seus significados, projeto de arquitetura e complementares;  - Resolução dos técnicos industriais;  - Urbanismo. |

Brasília, 9 de novembro de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**LAÍS RAMALHO MAIA**

Coordenadora Técnico-Normativa SGM-CAU/BR

**9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| DF | Coordenador | Raul Wanderley Gradim | X |  |  |  |
| PR | Coordenador-Adjunto | João Carlos Correia | X |  |  |  |
| SP | Membro | José Roberto Geraldine Júnior |  |  |  | X |
| SP | Membro | Luciana Bongiovanni Martins Schenk | X |  |  |  |
| RN | Membro | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR**  **Data:** 09/11/2020  **Matéria em votação:** Aprova Súmula da Reunião com CONFEA-CAU.  **Resultado da votação: Sim** (04) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (01) **Total** (05)  **Ocorrências**:  **Assessoria Técnica: Christiana Pecegueiro Condução dos trabalhos (coordenador):**  **Raul Wanderley Gradim** | | | | | | |